



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	35/13		
Interessado	Secretaria Municipal de Educação		
Assunto	Unificação das nomenclaturas na rede municipal de ensino		
Relatora	Conselheiras Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos e Sueli Aparecida de Paula Mondini		
Parecer CME nº 345/13	Conselho Pleno	Aprovado em 19/09/13	Publicado em 24/09/13 - p 14

01	I. RELATÓRIO								
02	Em 17/09/13, por meio do Ofício nº 1.224/2013 SME/G, o Secretário Municipal de Educação solicita manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre a proposta de unificação das nomenclaturas hoje existentes na rede municipal de ensino, quanto ao ensino fundamental de 8 anos, que será integrado ao ensino fundamental de 9 anos, conforme planilha abaixo:								
03									
04									
05									
06	<table border="1"><thead><tr><th>Ensino Fundamental de 8 anos</th><th>Ensino Fundamental de 9 anos em</th></tr></thead><tbody><tr><td>2º ano – ciclo II</td><td>7º ano</td></tr><tr><td>3º ano – ciclo II</td><td>8º ano</td></tr><tr><td>4º ano – ciclo II</td><td>9º ano</td></tr></tbody></table>	Ensino Fundamental de 8 anos	Ensino Fundamental de 9 anos em	2º ano – ciclo II	7º ano	3º ano – ciclo II	8º ano	4º ano – ciclo II	9º ano
Ensino Fundamental de 8 anos	Ensino Fundamental de 9 anos em								
2º ano – ciclo II	7º ano								
3º ano – ciclo II	8º ano								
4º ano – ciclo II	9º ano								
07	Analisada a legislação vigente, em especial a Deliberação CME nº 03/06, Indicação CME nº 07/06 e Indicação CME nº 16/10, entende-se que a proposta apresentada de unificação da nomenclatura não encontra óbice legal.								
08									
09									
	II. CONCLUSÃO								
	Responde-se à Secretaria Municipal de Educação no sentido de que este Conselho nada tem a opor quanto à proposta apresentada.								
	São Paulo, 19 de setembro de 2013.								
	<table><tr><td>_____ Consª Maria Lucia M.C.Vasconcelos Relatora</td><td>_____ Consª Sueli A.P. Mondini Relatora</td></tr></table>	_____ Consª Maria Lucia M.C.Vasconcelos Relatora	_____ Consª Sueli A.P. Mondini Relatora						
_____ Consª Maria Lucia M.C.Vasconcelos Relatora	_____ Consª Sueli A.P. Mondini Relatora								

III- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 19 de setembro de 2013.

Consº João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente do CME